



Resolução n.º 288, de 5 de fevereiro de 2025 – CMS/SJP

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão do Sistema Único de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução n.º 251, de 3 de julho de 2024 - CMS/SJP, a qual dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão do Sistema Único de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a 61ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e sete dias do mês de junho de 2024, na qual foram compostas as Comissões do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foram eleitos os Coordenadores e Relatores das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 95ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025, na qual foram recompostas as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício n.º 209/2025 - GAB/SEMS, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde indicou os representantes do Segmento Gestor para comporem as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e III do artigo 2º, e o artigo 3º da Resolução n.º 251, de 3 de julho de 2024 - CMS/SJP, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I - Segmento Usuário: Sinézio Valério;

[...]

III - Segmento Gestor: Leandro Afonso Nogożzky.

Art. 3º A Coordenação desta Comissão segue sendo exercida pelo Conselheiro Sinézio Valério, conforme aprovado na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, e o Relator desta Comissão será eleito na primeira reunião da mesma, conforme deliberado na 95ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 5 de fevereiro de 2024.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 05/02/2025

Resolução n.º 289, de 5 de fevereiro de 2025 – CMS/SJP

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução n.º 265, de 20 de agosto de 2024 - CMS/SJP, a qual dispõe sobre a recomposição da Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a 62ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte dias do mês de agosto de 2024, na qual foi recomposta a Comissão de Apoio aos